



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR LUIZ AURELIANO

PROJETO DE LEI Nº 23 /2015


EMENTA:

REVOGA A LEI Nº 1.063, DE 13 DE MARÇO DE 2007, CONSEQUENTEMENTE, A EMENDA MODIFICATIVA Nº 17/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS GABINETES DOS LÍDERES DAS BANCADAS DA MAIORIA E DA MINORIA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, com fundamento no artigo 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.063, de 13 de março de 2007, e a Emenda nº 17/2007, que dispõe sobre a criação dos gabinetes dos líderes das bancadas da maioria e da minoria, na estrutura organizacional e a atualização de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, da câmara municipal de Paulo Afonso.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão, símbolo e nível, que trata a lei revogada, em seu Anexo I, Tabela I, ficam no orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Bahia, para distribuição proporcional aos Gabinetes dos vereadores.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>1389</u>		
EM, <u>05</u>	<u>11</u>	DE 20 <u>15</u>
		
Secretaria Administrativa		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Afonso - Bahia, aos 22 de outubro de 2015.

Luiz Aureliano de Carvalho Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei 1.063, de 13 de março de 2007, idealizou despesas na Câmara Municipal de Paulo Afonso com a criação de Gabinetes infundados e imorais dos quais cria cargos apenas para beneficiar aqueles que estão no poder, não existindo fundamento para sua criação.

O presente Projeto de Lei visa a revogação da Lei nº 1.0630/2007 e sua Emenda nº 17/2007, extinguindo os gabinetes dos líderes das bancadas da Maioria e da Minoria da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

O Brasil está passando por uma época de grande crise econômica e política em todo o país, o governo da presidenta Dilma Rousseff está causando uma calamidade financeira imensa que repercute na obrigação dos poderes governamentais, Executivo e Legislativo, em cortar despesas.

Não sendo o bastante, o governo federal exigiu das geradoras a redução do preço do KW/h com a intenção de diminuir o preço da energia para o consumidor, mas que gerou um efeito negativo na arrecadação do ICMS dos municípios, sendo Paulo Afonso um deles.

Em palestra o procurador do município Flávio Henrique, nesta Casa Legislativa, explanou brilhantemente que no ano de 2016 o Município pode perder cerca de R\$ 30 milhões da sua receita. Ainda, Dr. Flávio ressaltou que Paulo Afonso já acumula um prejuízo estimado em cerca de 5 milhões de reais só neste exercício.

Desta forma, resta cristalino que é obrigação dos governantes desta cidade enxugar os gastos públicos ao máximo, sendo assim nada mais justo com a população desta urbe que os vereadores, prefeito, vice e secretários sejam os primeiros a tomarem iniciativa nesta fase de calamidade financeira, diminuindo em 20% os seus proventos, que, por sinal, o salário atual destes é bastante acima da realidade salarial da população.

Objetiva-se, também, com o presente Projeto afugentar as pessoas que pensam em se tornar representantes do povo apenas em função do dinheiro. Esta mudança visa estimular o cidadão a se candidatar para um cargo público, a fim de realmente contribuir para a melhoria da cidade, ao invés de buscar privilégios e enriquecimento. Além do que a pretensão é selecionar candidatos comprometidos com a ética, o interesse público e o desenvolvimento local.

Desta forma, não há motivo algum para que existam gastos desnecessários com gabinetes dos líderes da bancada da Maioria e da Minoria nesta Casa legislativa, assim, fica desproporcional com a atual realidade financeira onde, este município, foi afetado consideravelmente diante da queda da arrecadação do ICMS,

Ante o contexto da crise econômica e a insatisfação social resta confiante que esta mudança trará uma grande ajuda aos cofres públicos de Paulo Afonso e na qualidade da representação política.

Assim, para que seja possível o alcance de todos os objetivos delineados, com a conseqüente satisfação do bem comum e

o respeito com a população paulafonsina, deve esta casa aprovar por unanimidade o presente Projeto lei.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa casa, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifesto minha expressão de admiração e respeito.

Paulo Afonso - Bahia, aos 22 de outubro de 2015.



Luiz Aureliano de Carvalho Filho
Vereador